

**Universidade Federal da Paraíba**  
**Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes**  
**Departamento de Filosofia**  
**Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior**  
**Edital n. 46, de 31 de maio de 2019**  
**Filosofia / Área: Filosofia Política**

**Revisão de Nota da Prova Escrita**

Em resposta ao recurso impetrado pelo senhor Leonardo Oliveira Freire, candidato do Concurso Público de Filosofia / Área: Filosofia Política, cujo código da Prova Escrita foi o I9, através de correio eletrônico encaminhado ao Departamento de Filosofia da UFPB, em 24 de setembro de 2019, 15:10, dirigido à Comissão Examinadora, solicitando a revisão de sua prova, os membros da Comissão mantêm a média 6,5, atribuída ao candidato considerando os seguintes elementos:

Considerando o Art. 22 da resolução CONSEPE 74/2013, §§ 1º e 2º, de acordo com o qual a atribuição das médias é feita “com base nas notas conferidas por cada integrante”, cada membro da Comissão tem autonomia para realizar sua avaliação e conferir sua nota.

Ao examinar o pedido formalizado no recurso, a saber, “que o requerente possa ter uma pontuação mínima majorada pelo menos para 7,0 (sete) pontos”, a Comissão Examinadora, de acordo com os Itens de Julgamento presentes nas Fichas de Avaliação individuais previstas pelo Edital (ANEXO I DA RESOLUÇÃO No 74/2013 do CONSEPE, páginas 19 a 20), considera que o candidato não atendeu de maneira satisfatória aos quesitos “Profundidade” e “Atualização” porque fez referência a uma quantidade significativa de autores (Jean-Jacques Rousseau, John Locke, Montesquieu, Immanuel Kant, Edmund Burke, Karl Marx, Hannah Arendt e Michel Foucault), sem o devido aprofundamento em cada um deles.

A Comissão Examinadora esclarece que o acréscimo de 0,5 ponto para a obtenção da média mínima para aprovação implicaria acréscimos significativos de notas em uma ou mais das avaliações dos membros da Comissão Examinadora, o que a nenhum membro pareceu justificar-se.

Tendo em vista o exposto, a Comissão Examinadora mantêm as notas e a média atribuídas ao candidato.

Respeitosamente,

Francisco de Assis do Vale Cavalcante Filho  
Walter Valdevino Oliveira Silva  
Sidnei Francisco do Nascimento

João Pessoa, 24 de setembro de 2019